

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 110/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予個人資料保護局局長楊崇蔚一切所需權力，以便代表澳門特別行政區政府與香港特別行政區個人資料私隱專員公署簽署關於在個人資料保護範疇合作的相關文件。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年六月十日

行政長官 岑浩輝

第 111/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十八日第57/94/M號法令第三十四條第一款b)項的規定，作出本批示。

一、委任鍾瑞鈺及洪佳文為汽車及航海保障基金諮詢委員會成員。

二、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月十二日

行政長官 岑浩輝

二零二五年六月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

政府總部事務局

聲明

茲聲明，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同於下述日期失效。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no director da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, Yang Chongwei, todos os poderes necessários para, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, assinar os documentos relativos à cooperação no domínio de protecção de dados pessoais, com o *Office of the Privacy Commissioner for Personal Data* da Região Administrativa Especial de Hong Kong.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
10 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados, Chong Soi Iok e Hong Kai Man, como membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2025.

12 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Junho de 2025.
— A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DA SEDE DO GOVERNO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo do pessoal abaixo identificado, para o exercício de funções nestes Serviços, caducam nas datas a seguir indicadas, nos termos da alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.